

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico nº 44/2016

Data: 02/01/2017

Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS, PERSONALIZADA PARA A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, e COM TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA A APLICAÇÃO DA METODOLOGIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016

ESCLARECIMENTO Nº 02

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 44/2016, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro

Pergunta (s)

1. Com relação aos profissionais que comporão a equipe técnica, entendemos que na fase de habilitação somente será necessário apresentar a declaração indicando e nomeando a equipe técnica e os currículos dos profissionais, sem a necessidade de apresentação da documentação comprobatória de sua experiência (diplomas/atestados), bem como do vínculo, uma vez que, segundo consta do item 13.2.4, tais documentos serão enviados no momento da assinatura do contrato. Está correto nosso entendimento?

2. Com relação à contagem dos 2 dias úteis para envio dos documentos originais pela empresa arrematante, gostaríamos de esclarecer se esses 2 dias começam a contar da data do pregão ou somente após a declaração de “aceita e habilitada”?

Resposta (s)

1. O entendimento está correto.

2. A contagem de prazo terá início a partir da convocação via chat.